



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024.

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 36/2024**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2024**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. A abertura da Sessão Pública será realizada às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2025**, por meio do portal eletrônico **AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>)**. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 188 de 28 de Outubro de 2024.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE PAPELARIA** para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Fortuna de Minas/MG, conforme Anexo I.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>)** e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Fortuna de Minas até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolizando o pedido **preferencialmente** no provedor do sistema **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>) ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br).

3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão**, devendo o pedido ser protocolizado preferencialmente por meio eletrônico, no próprio sistema eletrônico da realização do pregão, no endereço **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>), ou enviá-lo para o e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br).

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública **exclusivamente** via internet, **preferencialmente** para o endereço eletrônico **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>) ou enviá-lo para o e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, **AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>)**, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do **AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>)** ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contadas da solicitação no sistema pela pregoeira;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

### 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, dados do representante legal (nome e CPF), e-mail, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) Os produtos deverão ser fornecidos após assinatura da Ata de Registro de Preços nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e será encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data para a entrega para os itens FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES, com no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência para os itens de papelaria (itens 239 a 252) e com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data para a entrega referente aos demais itens.

f. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

g. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

**g.1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

b) **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

**g.2 – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**g.3 – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

h. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

**h.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**h.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

i. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas integras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

j) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a **MARCA** dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação, **com exceção** para os produtos que não possuem marca como por exemplo frutas, verduras, legumes, etc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

j.1) Para o item 78 (**CESTA BÁSICA**), a licitante deverá indicar a **MARCA de cada produto descrito na especificação da mesma** (exemplo: marca do arroz; marca do feijão; marca do café;...).

k) Os preços serão cotados em duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da pregoeira.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

### 7. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

#### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### 7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

7.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**7.5. DECLARAÇÃO** de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

**7.6. DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital (Anexo V);

**7.7. DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (Anexo VI);

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9. A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no campo próprio do sistema **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/>).

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeira e os licitantes.

### 9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. A Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### 10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 **Aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

10.1.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

10.1.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e o valor estimado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.4.1. Em se tratando de erro de digitação, a licitante poderá solicitar à Pregoeira o cancelamento do último lance, que somente será aceito se verificado uma diferença significativa em relação aos valores ofertados pelos demais licitantes participantes.

### **11. MODO DE DISPUTA ABERTO**

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeira, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. A pregoeira solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### 12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**.

### 13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

### 14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

14.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

14.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

14.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.**

14.7. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.8. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.9. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à pregoeira.

14.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

### 16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no o disposto no § 4º do art. 19 e no § 2º do art. 37 do Decreto nº Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

**17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Dos atos da Administração cabem:

18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- Julgamento das propostas;
- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

8.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

### **20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

### **21. DO RECEBIMENTO**

21.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e será encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data para a entrega para os itens FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência para os itens de papelaria (itens 239 a 252) e com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data para a entrega referente aos demais itens.

21.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

21.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

#### **21.3.1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

b) **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

**21.3.2 – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**21.3.3 – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### **ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

21.4. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

**21.4.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**21.4.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

21.5. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas íntegras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

21.6. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.7. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram fornecidos os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 23. DAS PENALIDADES

23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935, de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº 935, de 07 de novembro de 2022.

### 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº  
02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00,  
02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00,  
02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00,  
02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00,  
02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00,  
02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00, 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e  
02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00.

24.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

25.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

25.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

25.9. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.11. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.12. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.13. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.14. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

25.15. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.16. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.17. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.18. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.19. O pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.20. A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00, 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00, 02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00, 02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00, 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e 02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

25.21. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.234 de 24 de janeiro de 2024.

25.22. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Sete Lagoas/MG.

25.24. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

25.25. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades dos itens objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

25.26. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

25.27. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema **AMM Licita** (<https://ammlicita.org.br/> ou <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>), através do site <https://fortunademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br).

25.28. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37167138 ou (31) 37167111 ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br).

25.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.30. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Fortuna de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
PREGOEIRA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE PAPELARIA, a fim de atender necessidade de todas as Secretarias Municipais do Município de Fortuna de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DETALHAMENTO
01	PCT 5KG	1.270	ARROZ TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO, COM GRÃOS ÍNTEGROS (GRÃOS QUEBRADOS PODEM ATINGIR NO MÁXIMO 7,5% DO TOTAL DO PESO DO PACOTE) E COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. CONTIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, SERVIÇO DE CONTATO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, MA, IMA OU SIM). SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5KG.
02	KG	1.400	ABÓBORA DO TIPO JAPONESA (CABOTIÁ) OU MORANGA. SELECIONADA FRESCA, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. CASCA ÍNTEGRA E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, RACHADURAS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
03		1000	ABOBRINHA MENINA OU ITALIANA. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TEM O FRUTO ALONGADO SEM PESCOÇO. AS CORES VÃO DO VERDE BEM CLARO, QUASE BRANCO, ATÉ VERDE MÉDIO COM FAIXAS DE COR VERDE ESCURO SEM CORTES. CASCA INTEGRAL E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, RACHADURAS, COM COLORAÇÃO E ODOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES AMASSADAS, ESTRAGADAS OU AMOLECIDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG.
04	UNID	1150	ABACAXI DO TIPO PÉROLA OU HAVAI. DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. PESO MÉDIO DO FRUTO DE 1,5KG.
05	PCT	30	ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1- O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS. - ORGANOLÉPTICA -APARÊNCIA: PÓ FINO -COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO -SABOR; PRÓPRIO 3- EMBALAGEM: 3.1, PESO LÍQUIDO DE 400GR
06	PCT 5KG	450	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE IMPUREZAS, EMPEDRAMENTO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.
07	KG	300	ALHO DESCASCADO: PRODUTO REFRIGERADO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23/2000 E PORTARIA 242/1992 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SER DE CLASSIFICAÇÃO EXTRA, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SABOR PRÓPRIOS; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO. UNIDADE DE MEDIDA KG, EMBALAGENS DE 01KG
08	KG	130	<b>ALHO COM CASCA.</b> BULBO DE TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES APODRECIDAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
09	UNID	180	<b>ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFA POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, <b>SEM VASILHAME</b> , PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA.
10	UNID	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - ACONDICIONADA EM GARRAFA PET 500 ML - COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

11	UNID	1000	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, COPO 200ML - ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO POR INDÚSTRIA BRASILEIRA
12	UNID	70	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. EXTRAÍDO A FRIO. COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. INGREDIENTE: 100% AZEITE DE OLIVA, PURO. EMBALADO EM RECIPIENTE DE VIDRO DE 500ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO DE VIDRO, EMBALAGEM DE 500 ML.
13	EMBALAG EM 2KG	40	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, <b>INTEIRA E SEM CAROÇO</b> , PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2KG DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA
14	UNID	1100	ALFACE CRESPA E/ OU LISA. FRESCA, SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. PESO MÉDIO DE 300G POR UNIDADE.
15	PCT 500G	80	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS (DESCRITO NA EMBALAGEM). AVEIA EM FLOCOS REGULARES, CONSTITUÍDA DE GRÃOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
16	PCT 500G	40	FARELO DE AVEIA. INGREDIENTE ÚNICO PERMITIDO: FARELO DE AVEIA. CONSTITUÍDO DA MOAGEM DE GRÃOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. CONTIDA EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIETENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

17	PCT 500G	180	AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. O AMIDO DE MILHODEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E SÃS, SEM PARASITAS OU MATÉRIA TERROSA. CONTIDA EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
18	UNID	40	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE ADOÇANTES NATURAIS COM: STEVIA, SUCRALOSE OU XILITOU, OBTIDOS A PARTIR DE PLANTAS OU FRUTAS; NÃO CONTENDO GLÚTEN; POR GOTA - FRASCO DE 80ML CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 E RDC 818/23 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
19	PCT 500G	80	<b>AMENDOIM CRU EM GRÃOS</b> , GRUPO DESCASCADO, SEM SAL 100% NATURAL SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MÉDIA, SUBCLASSE CLARA, TIPO 1. CONTIDO EM EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS..
20	PCT 500G	70	AMENDOIM TORRADO, INTEIRO, SEM PELE E SEM SAL. PACOTE 500G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
21	PCT 500G	60	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, SEM SAL. INGREDIENTE: AMENDOIM. CONTENDO EMBALAGAM ADEQUADA, COM DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			ENTREGA DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
22	KG	800	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO E SEM PARTES PODRES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
23	PCT MÍNIMO 350 GRS	600	BISCOITO – TIPO MARIA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO. DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 350G. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
24	PCT MÍNIMO 600GRS	600	BISCOITO- TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/COCO – DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇOS. EMBALADOS EM SAQUINHOS- SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS
25	PCT COM NO MINIMO 400GRS	600	BISCOITO- TIPO CREAM CRACKER – EMBALADOS EM SAQUINHOS- EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
26	PCT	300	BISCOITO SALGADO CROCANTE, PCT CONTENDO 06 SACHÊS CADA COM 04 UNIDADES POR SACHÊ. SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇOS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
27	PCT	400	BISCOITO DE SAL, TIPO SALPET – CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
28	PCT 248G	400	BISCOITO DO TIPO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS (COCO , LEITE, NATA). DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, MANTEIGA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 NO MÍNIMO 248G.
29	PCT 345G	300	<b>BISCOITO DO TIPO ÁGUA E SAL.</b> DEVE CONTER A RESPECTIVA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRIBÁSICO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. DEVE CONTER NO RÓTULO DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 345G.
30	KG	2500	<b>BANANA DO TIPO PRATA.</b> FRUTO MÉDIO, LIMPO, COM TEXTURA FIRME E COM POUCAS MANCHAS MARRONS. GRAU DE AMADURECIMENTO DEVE SER CONSIDERADO VERDE PARA O CONSUMO (COLORAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			VERDE). DEVE ESTAR NA PENCA. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
31	KG	2300	<b>BATATA INGLESA</b> SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. LIMPA, SELECIONADAS, DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTAR. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
32	PACOTE	180	<b>BOMBOM</b> COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM 1 KG
33	UNID	40	<b>BOBINA</b> DE FOLHA DE ALUMÍNIO 7,5MX 45M PARA FORNO GELADEIRA E FREEZER
34	UNID	50	<b>BOBINA</b> DE FOLHA DE ALUMÍNIO 30CMX7,5M PARA FORNO, GELADEIRA E FREEZER. ROLO.
35	UNIDADE	40	<b>BOBINA</b> DE PAPEL MANTEIGA/ PAPEL VEGETAL. COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES; EM ROLO; COM MEDIDA MÍNIMA DE 28CMX50M; NA COR BRANCA; COM TONALIDADE SEMITRANSARENTE.
36	KG	150	<b>BACON INDUSTRIALIZADO</b> DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO OU OUTRO TIPO DE EMBALAGEM QUE GARANTA A SEGURANÇA ALIMENTAR, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			AÇÃO DE MICROORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
37	PCT	900	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO MÍNIMO 40G.
38	PCT	50	BANANADA -PRODUTO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNID. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
39	PCT	60	BISCOITO TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MINIMO 140 GRAMAS
40	PACOTE	160	BALAS MACIAS. PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO CX DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA
41	PACOTES 1kg	160	BATATA PALHA. INGREDIENTES: BATATA NATURAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FINA, SEQUINHA E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 GRAMAS.</b> DATA DE VALIDADE ACIMA DE 6 MESES.</p>
42	KG	1.100	<p><b>INHAME ,COLOCASIA ESCULENTA, SELECIONADO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRO, CASCA ÍNTEGRA, COM A PRESENÇA DE PELOS, SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG</b></p>
43	KG	2800	<p>CARNE , TIPO MÚSCULO MAGRA E LIMPA, SEM NERVOS, SEBO OU SIMILARES (FRESCA E SEM CONGELAR): PROVENIENTE DE ANIMAIS BOVINOS ABATIDOS SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE SER ISENTA DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. DEVE AINDA, SER ISENTA CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSES. O PRODUTO DEVE SER MOÍDA E EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO IRÁ PASSAR POR CONFERÊNCIA DE PESO NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR VERMELHO BRILHANTE,</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR) PRÓPRIOS. FORNECER O NOME, O ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO (ABATEDOURO), A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. O PRAZO MÁXIMO ENTRE ABATE E A ENTREGA DEVERA SER DE 30 DIAS.
44	KG	1250	CARNE BOVINA RESFRIADA DO TIPO ACÉM BOVINO. DIFERENTES CORTES. FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
45	KG	400	CARNE PERNIL TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
46	KG	280	CARNE COSTELINHA/ COSTELA DE PORCO, CARNE SUÍNA, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
47	KG	30	CARNE SUÍNA – TIPO FOCINHO DE PORCO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADOS PARA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS E VALIDADE.
48	KG	30	CARNE SUINA - TIPO ORELHA, EM PEÇA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.
49	KG	40	CARNE SUINA- TIPO PÉ DE PORCO - EM PEDAÇOS, COM OSSO, ACONDICIONADO EM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.
50	KG	800	<b>CARNE DE FRANGO DO TIPO COXA OU SOBRECOXA</b> , CONGELADA. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE, DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO E IMEDIATAMENTE CONGELADOS NO TÚNEL CONTÍNUO. 2. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
51	KG	1900	CARNE DE FRANGO, DO TIPO <b>FILE DE PEITO DE FRANGO</b> . CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO E IMEDIATAMENTE CONGELADOS NO TÚNEL CONTÍNUO NÃO DEVE CONTER OSSOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: - ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. KG.
52	PCT DE 500 G	1000	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA.</b> 1. CÓDIGO CATMAT: 606523 2. EMBALAGEM: TIPO: ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH. <b>UNIDADE DE MEDIDA: 500 G.</b> MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO: DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOVER; D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; E. NOME EMPRESARIAL, CNPJ OU CPF; F. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA; G. PRAZO DE VALIDADE ; H. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO; E I. PESO LÍQUIDO.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO: CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022.</p> <p>4. ALÉM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ROTULAGEM, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS VIGENTES REFERENTES AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, REQUISITOS SANITÁRIOS, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS, ENTRE OUTRAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>
53	PCT DE 500 G	1.000	<p><b>CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA</b></p> <p>1. CÓDIGO CATMAT: 606522</p> <p>2. EMBALAGEM: TIPO: ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH.</p> <p><b>UNIDADE DE MEDIDA: 500 G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO : DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</b></p> <p>A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ;</p> <p>C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOVER;</p> <p>D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE;</p> <p>E. NOME EMPRESARIAL, CNPJ OU CPF;</p> <p>F. PONTO DE TORRA OU A CLASSIFICAÇÃO DA TORRA;</p> <p>G. PRAZO DE VALIDADE ;</p> <p>H. INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PREPARO E USO DO ALIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO;</p> <p>I. PESO LÍQUIDO.</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS DE TORREFAÇÃO: CORRESPONDEM AO PONTO DE TORRA E À CLASSIFICAÇÃO DA TORRA QUE ESTÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO IV DA PORTARIA SDA/MAPA Nº 570, DE 2022.</p> <p>4. ALÉM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ROTULAGEM, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS VIGENTES REFERENTES AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, REQUISITOS SANITÁRIOS, LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA MATÉRIAS ESTRANHAS, ENTRE OUTRAS EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>
54	KG	1450	<p><b>CEBOLA BRANCA</b>, DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA, COLORAÇÃO, CARACTERÍSTICA E ODOR AGRADÁVEL, SEM AMASSADOS E PARTES PODRES. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS,</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
55	KG	1350	CENOURA, DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM FOLHAS OU AMASSADOS, APODRECIMENTOS OU MURCHAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG
56	KG	350	<b>CHUCHU</b> , DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. SUA POLPA DEVE ESTAR MACIA PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG.
57	EMBALAGEM	250	<b>CORANTE NATURAL DE URUCUM EM PÓ</b> , DE , COLORAÇÃO E RENDIMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS DO URUCUM, O QUE PROPORCIONA UMA PERFEITA COLORAÇÃO AVERMELHADA ÀS COMIDAS SEM INTERFERIR NO SABOR DOS ALIMENTOS. COR VERMELHO INTENSO. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES OU PARASITAS. COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. PACOTE 500 GRAMAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

58	PCT 500G	280	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS OU CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.
59	PCT 500G	40	<b>CREME DE MILHO.</b> A BASE DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.
60	PACOTES	1000	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA – 200 ML – EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM FRISO NA HORIZONTAL E SALIÊNCIA NA BORDA, MASSA MÍNIMA DE 1,98G COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85G (POR UNIDADE). PACOTES COM 100 UNIDADES. APROVADA PELA ABNT NORMA NBR 14.865/2002, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NBR.
61	PACOTES	50	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ – 50 ML – EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM FRISO NA VERTICAL E SALIÊNCIA NA BORDA, MASSA MÍNIMA DE 0,75G COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63G (POR UNIDADE). PACOTES COM 100 UNIDADES. APROVADA PELA ABNT NORMA NBR 14.865/2002. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			FABRICAÇÃO E NBR.
62	PACOTE	50	CHOCOLATE GRANULADO MACIO, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE, LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, GOMA ARÁBICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE ACIMA DE 6 MESES.
63	UNID	30	CHOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 1 KG. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO
64	UNIDADE	20	CHOCOLATE COBERTURA BLEND EM BARRA. COM A PROPORÇÃO DE 80% CHOCOLATE AO LEITE E 20% CHOCOLATE MEIO AMARGO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA ANIDRA DE LEITE, LEITE EM PÓ, EMUSSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
65	UNID	60	CALDO DE GALINHA EM TABLETES, 63 G; CALDO DE GALINHA EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES CADA UNIDADE
66	UNID	60	CALDO DE CARNE EM TABLETES, 63 G; CALDO DE CARNE EM TABLETES, EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES CADA UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

67	embalagem	30	<b>CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE</b> , NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 30G
68	EMBALAG EM	30	<b>CANELA EM PAU/CASCA</b> . 100% CANELA EM CASCA. ESPECIARIA OBTIDA DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA CANELEIRA. PACOTE DE 50 GRAMAS DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. EMBALAGEM CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 50G
69	UNID	350	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENIZADO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E AMASSADOS, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G.
70	CAIXA	30	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENIZADO. CONTENDO A SEGUINTE LISTA DE INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. A EMBALAGEM DEVE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES E AMASSADOS, DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1L.
71	KG	50	COCO RALADO FINO SECO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO RÓTULAGEM ADEQUADA, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE DE 1KG.
72	KG	25	COCO DESIDRATADO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO – MARCA LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE
73	KG	30	CAPA DE CANUDO –PRODUTO EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONTENDO A VALIDADE DO PRODUTO
74	CAIXA	80	CHÁ DE ERVA MATE NATURAL. CAIXA COM NO MÍNIMO 250G. RENDIMETO MÍNIMO DE 15 LITROS DE CHÁ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
75	CAIXA	100	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
76	CAIXA	100	CHÁ DE CAMOMILA. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
77	CAIXA	100	CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM NO MÍNIMO 15 SAQUINHOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
78	UNIDADE	800	<b>CESTA BÁSICA</b> (EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EMBALADOS SEPARADAMENTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONTENDO CADA UMA: <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:</b> 01 UNIDADE DE ARROZ (TIPO 01 – PACOTE DE 5KG CADA); 02 UNIDADES DE FEIJÃO (CARIOCA, TIPO 1 -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>PACOTE DE 01 KG CADA); 02 UNIDADES CAFÉ (TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA FORTE – PACOTE DE 500G CADA); 03 PACOTES DE MACARRÃO (ESPAGUETE Nº 08 - PACOTE DE 01 KG CADA); 01 UNIDADE DE AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE 05 KG CADA); 01 UNIDADE FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA - PACOTE 01 KG CADA); 02 UNIDADES DE FUBÁ (MIMOSO FINO - PACOTE 01KG CADA); 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML CADA); 01 UNIDADE TEMPERO ALHO E SAL (SEM PIMENTA - 500 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE EXTRATO DE TOMATE (340 GRAMAS CADA); 01 UNIDADE SAL (PACOTE DE 01 KG); <b>HIGIENE E LIMPEZA:</b> 05 UNIDADES DE SABÃO GLICERINADO MULTIUSO NEUTRO (BARRA 200G CADA); 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS - 30MX10CM CADA ROLO); 01 UNIDADE DE CREME DENTAL (NO MÍNIMO 90GR); 02 UNIDADES DE SABONETES (NO MÍNIMO 85 GRAMAS CADA). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.</p>
79		20	DOCE SABOR GOIABA (TIPO MARIOLA). EM TABLETES DE 30G ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
80	PACOTE	150	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, COM UNIDADES EM FORMATO QUADRADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES.
81	KG	40	DOCE DE LEITE (EM PASTA) DOCE DE LEITE EM PASTA, SENDO PRODUTO EMBALADOS ADEQUADAMENTE. RÓTULO COM LOTE E VALIDADE. 1 KG
82	PCT	70	DOCE DE LEITE EM PEDAÇO, COM UNIDADES EM FORMATO QUADRADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE. PACOTE C/ 50 UNIDADES
83	UNID	40	ERVILHA EM CONSERVA, SIMPLES, EM GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM LATA 280G,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			COM PESO LÍQUIDO CORRESPONDENDO A 170G. LIVRE DE AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
84	KG	50	FARINHA DE MANDIOCA- TORRADA, SECA, FINA, BRANCA
85	PCT 500G	550	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ACIDEZ BAIXA. INGREDIENTE: FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.
86	PCT 1KG	160	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. TIPO 1. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL KRAFT BRANCO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
87	PCT 1KG	250	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. TRADICIONAL. TIPO 1. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL KRAFT BRANCO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,

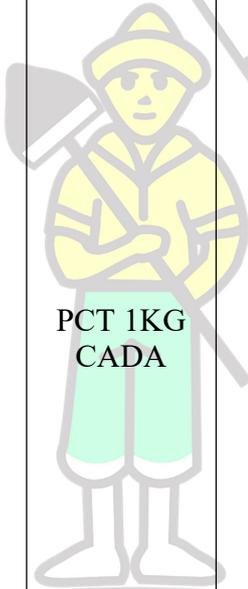


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
88	PCT 1KG	2850	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
89	PCT 1KG	250	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
90	UNID 250G	80	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 250G.
91	KG	350	<b>FILE DE PEIXE</b> , PIRAMUTABA SEM PELE, CONGELADO, CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 3 A 5 CM DE LARGURA POR 8 A 10 CM COMPRIMENTO CONGELADO. DEVENDO O PEIXE ESTÁ LIVRE DE PELE,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>GORDURA, CARTILAGENS, ESPINHOS, PARASITAS. APÓS DESCONGELAMENTO O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR E SABOR PRÓPRIOS. NÃO SERÃO ACEITOS PEIXES QUE TENHAM OU LEMBRE SABOR DE BARRO. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (MA, IMA, SIF OU SIM) ATENDENDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES SOBRE ROTULAGEM DE PRODUTOS.</p>
92	 PCT 1KG CADA	400	<p><b>FUBÁ MIMOSO DE MILHO</b> PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR MÁTERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG</p>
93	KG	600	<p>MANGA DO TIPO PALMER OU TOMY. SELECIONADA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM PARTES PODRES. LIVRE DE CONTAMINANTES BIOLÓGICOS E SUJIDADES. COM AUSÊNCIA DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

			ESTABELECIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG.
94	EMBALAG EM	600	UVA SEM SEMENTE ITALIA OU THOMPSON. SELECIONADA, COM AROMA E COR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE CONTAMINANTES BIOLÓGICOS E SUJIDADES. COM AUSÊNCIA DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 500G.
95	KG	35	KIWI. SELECIONADO, FRESCO, MADURO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DE CONTAMINANTES BIOLÓGICOS E SUJIDADES. COM AUSÊNCIA DE DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
96	KG	50	LIMÃO TAHITI. SELECIONADO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, LISA E BRILHANTE. SEM PARTES ESTRAGADAS, SUCULENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
97	KG	1000	MAMÃO HAVAÍ OU FORMOSA. SELECIONADO, CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			ALARANJADA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
98	UNIDADE	150	FAROFA TRADICIONAL, DE MANDIOCA, PRONTA. CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEÍNA VEGETAL DE PALMA, ALHO, SAL, COLORÍFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM), CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONO SÓDICO. PACOTE DE 400G.
99	CAIXA	250	FÓSFORO EXTRA LONGOS, COM 9,5CM. CAIXA COM 50 PALITOS.
100	UNIDADE	50	ACENDEDOR - TIPO <b>ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO</b> , PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLÁSTICO.
101	Pct	300	FOLHA DE LOURO, EM FOLHAS SECAS. 100% FOLHA DE LOURO. FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO NO MINIMO 10G.
102	PCT 250G	50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PARA MASSAS DOCES E SALGADOS. PACOTE DE 250G.
103	UNID	320	GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

104	UNIDADE	10	VASILHAME (CASCO DE BOTIJÃO 13kg PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP (GAS DE COZINHA).
105	UNID	400	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 100% PURA CELULOSE 23,5 X 23,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES; NBR/ ISO 9001 – 2000; COM CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
106	UNID	300	GELATINA EM PO GELATINA EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. SABORES VARIADOS: CEREJA, MORANGO, UVA, LIMÃO, ABACAXI E TUTTI-FRUTTI. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. CX COM 12 GR.
107	Fardo	80	GELADINHO – INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CITRICO (INS 330), ACIDO ASCÓRBICO(INS 300); BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) SORBATO DE POTÁSSIO(INS202), GOMA XANTANA(INS 415), EMUSÕES ARTIFICIAS, SABORES VARIADOS 55ML, FARDO COM 40 UNIDADES
108	UNID	900	IORGUTE DIVERSOS SABORES ESPECIFICAÇÃO: DEVE APRESENTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DEVE ESTAR EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS com no mínimo 120 ML. DEVE CONSTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.
109	PCT	60	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODO: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS
110	CX	6000	LEITE UHT INTEGRAL. 3% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DO TIPO LONGA VIDA, LIMPA, DEVIDAMENTE LACRADA E ÍNTEGRA, SEM FUROS OU RASGOS, SEM ESTUFAMENTO OU AMASSADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1L.
111	UNIDADE	200	LEITE CONDENSADO INTEGRAL. NA LISTA DE INGREDIENTES DEVE CONTER APENAS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTIDO EM LATA, LIVRE DE SUJIDADES, AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTO. NO ROTULO DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM NO MINIMO 395G.
112	UNID	120	LEITE DE COCO TRADICIONAL. COMPOSTO POR LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO E O LEITE DE COCO PADRONIZADO. ACONDICIONADO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO 500ML.
113	KG	160	LINGÜIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE TIPO SADIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			OU FEDERAL.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO
114	KG	100	LINGÜIÇA SUÍNA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 0,8 KG A 1,0 KG CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E CARIMBO DE INSPEÇÃO (MA, IMA, SIF OU SIM)
115	KG	40	VAGEM DO TIPO MANTEIGA, FRESCA, COM TAMANHO UNIFORME, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMIOS E BIOLÓGICOS E AUSÊNCIA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES. KG
116	KG	2100	LARANJA PÊRA RIO. TAMANHO MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARO-ALARANJADA, LISA E FIRME AO TOQUE, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. KG.
117	KG	320	<b>LARANJA SERRA D'ÁGUA/LARANJA LIMA</b> , FRUTA IN NATURA, FRESCA, SUCULENTA, MUITO DOCE E POUCO ÁCIDA. DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO KG.
118	UNIDADE	80	COUVE-FLOR SELECIONADA, ESPÉCIE COMUM, FRESCA, TAMANHO GRANDE, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, COM A AUSÊNCIA DE MANCHAS PRETAS ESPALHADAS PELA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SUPERFÍCIE, LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE.
119	UNID	100	BRÓCOLIS TIPO DE CABEÇA (NINJA), COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE VIVO. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
120	PCT 500G	900	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, Nº 8. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
121	PCT 500G	850	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

122	PCT 500G	350	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
123	PCT 500G	250	MACARRAO COM OVOS TIPO PENNE. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500G.
124	POTE 500GRS	800	<b>MARGARINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO</b> PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS( 80% LÍPIDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATÉ FICAR HOMOGÊNEA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 G COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APÓS A TAMPÃO E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

125	KG	2150	MELANCIA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA, COLORAÇÃO UNIFORME E OPACA. SEM AMASSADOS, SEM QUEIMADURAS CAUSADAS PELO SOL (MANCHAS AMARELADAS) E SEM PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. KG
126	KG	80	MELÃO REDONDO. COLORAÇÃO AMARELADA, SEM DANOS FÍSICOS, BIOLÓGICOS OU QUIMÍCOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. KG
127	UNIDADE	80	<b>MORANGO IN NATURA</b> MORANGO, INTACTO E FIRME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PET CRISTAL COM TAMPA, CONTENDO 250G DO PRODUTO.
128	UNID	150	MASSA PARA PASTEL INDUSTRIALIZADA, REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.
129	EMBALAG EM 500 GRAMAS	450	MANTEIGA TIPO DA ROCA EMBALAGEM 500GR LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO INS 509, COALHO E FERMENTO LÁCTICO.
130	UNIDADE	40	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, EM GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 2KG, LIVRE DE AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
131	UNID	320	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, EM GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADO EM LATA 280G, COM PESO LÍQUIDO CORRESPONDENDO A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			170G. LIVRE DE AMASSADOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
132	UNID	140	MAIONESE. DEVE CONTER COMO OS PRIMEIROS 3 INGREDIENTES DO PRODUTO, RESPECTIVAMENTE: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL E OVO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA: HELLMANN'S, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. POTE 500G.
133	BISNAGA	40	MEL PURO CONTENDO NO RÓTULO O SELO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES. BISNAGA COM NO MINIMO 500ML
134	UNID	20	<b>MOLHO DE PIMENTA EXTRA FORTE</b> VIDRO DE 900ML CADA. PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO DAS PIMENTAS MALAGUETA. O MOLHO DEVE TER O SABOR BEM ACENTUADO E PICANTE. APRESENTAR ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.
135	KG	350	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, MINIMAMENTE PROCESSADA. PRODUTOS LIMPO, SEM PARTES PODRES, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A ROTULAGEM ADEQUADA: LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA D EVALIDADE. KG.
136	PCT 500GRS	230	MILHO PARA CANJICA, MILHO BRANCO, TIPO 1. EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.
137	PCT 500GRS	320	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM, TIPO 1, CLASSE AMARELO E GRUPO DURO. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, TRANSPARENTE E ATÓXICO. COM DATA DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.
138	SACHE	450	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. EMBALAGEM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

	340GRS		DE ALUMÍNIO: SACHE A BASE DE: TOMATE, AÇÚCAR E ISENTO DE FERMENTAÇÕES. 340G. MARCA DE REFERENCIA POMOROLA, OU SUPERIOR.
139	KG	2000	MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHA PODENDO APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS. SEM PARTES APODRECIDAS E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
140	PACOTE	10	NOZ MOSCADA GRÃO. ESPECIARIA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PARA FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 8G.
141	PENTE	230	OVOS GRANDES TIPO A, DE GALINHA, ISENTOS DE SUJIDADES. NÃO DEVEM APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 21 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PENTE.
142	PACOTE	100	ORÉGANO DESIDRATADO. ERVA. 100% ORÉGANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACO PARA FÁCIL MANUSEIO CONTENDO ROTULAGEM ADEQUADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM NO MINIMO 100G .
143	UNID	50	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA. 500 ML CADA. LATA INTACTA (NÃO AMASSADA), OU VIDRO COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO RECIPIENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
144	FRASCO 900ML	1600	ÓLEO DE SOJA. REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML.
145	KG	60	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.
146	PACOTE	120	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS PAPEL TOALHA BRANCO PARA COZINHA PACOTE COM DOIS ROLOS DE 60 M, CADA, FOLHA DUPLA
147	EMBALAG EM	25	PIMENTA DO REINO MOÍDA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. PCT COM NO MÍNIMO 50 G
148	UNID	160	PANOS DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.
149	POTE	100	PAÇOCA AMENDOIM. PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM POTE COM 50 UNIDADES,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO EM CADA UNIDADE DE PAÇOCA.
150	UNID	40	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CM X100M
151	PACOTE	90	PIRULITO TIPO POP SORTIDOS EMBALAGEM COM 600 GRAMAS
152	UNID	3.500	PICOLÉ (SABORES DIVERSOS) FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO E MORANGO. CONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA
153	FARDOS	500	PAPEL TOALHA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR BRANCA. TEXTURA FOLHA SIMPLES. GOFRADO. GRAMATURA: 32 A 34 G/M². MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS). TAMANHO: 4X250 FOLHAS. FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. MEDIDA INTERNA: 22X27CM. EMBALAGEM EXTERNA: PLÁSTICA. MEDIDA EXTERNA: 13X37X22CM. CONTEÚDO: 1000 FOLHAS. BENEFÍCIOS: ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS, É ECONÔMICO, RESISTENTE E ABSORVENTE. A EMBALAGEM PLÁSTICA EVITA UMIDADE EXTERNA TORNANDO-SE MAIS HIGIÊNICO.
154	KG	250	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG
155	KG	150	<b>POLVILHO AZEDO</b> AMIDO DE MANDIOCA QUE PASSA POR UMA FERMENTAÇÃO NATURAL CONFERINDO SABOR E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			CARATECRÍSTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE 1KG
156	KG	150	<b>POLVILHO DOCE</b> . AMIDO DERIVADO DA MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE 1KG.
157	KG	40	QUEIJO MINAS MEIA CURA COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO
158	KG	60	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, COM INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO
159	UNID	220	REQUEIJÃO CREMOSO: COPO COM 200 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
160	KG	50	QUEIJO MINAS FRESCO, COM POUCO SAL, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.
161	KG	500	REPOLHO BRANCO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME.
162	UNID	150	REFRIGERATE SABOR GUARANÁ, SEM AÇUCAR. ZERO CALÓRIAS. A BASE DE ÁGUA, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS**

			EDULCORANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE E ANTIESPUMANTE. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA ZERO OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2L.
163	UNID	150	REFRIGERATE SABOR COLA, SEM AÇUCAR. ZERO CALÓRIAS. A BASE DE ÁGUA, DIÓXIDO DE CARBONO, CORANTE, EDULCORANTE, ACIDIFICANTE, AROMAS NATURAIS E REGULADOR DE ACIDEZ. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2L.
164	UNID	650	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE, CONSERVADORES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 26G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA PET 2,5L.
165	UNID	650	REFRIGERANTE DE COLA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 37G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA COCA COLA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2,5L.
166	UNID	550	REFRIGERANTE SABOR LARANJA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇA, VITAMINA C, REGULADOTRES, AROMAS, CONSERVANTES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 350ML 27G DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. GARRAFA DE 2,5L.
167	UNID	1500	REFRIGERANTE CAÇULINHA SABOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			GUARANÁ. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE, CONSERVADORES E CORANTE. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 20G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. 200ML.
168	UNID	1300	REFRIGERANTE CAÇULINHA SABOR COLA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 21G DE AÇÚCAR. MARCA REFERÊNCIA COCA COLA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. 200ML.
169	KG	700	<b>SAL REFINADO IODADO.</b> ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.
170	UNID LATA 250GR	900	SARDINHA COM ÓLEO, EM LATA. SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. INTEGRA, SEM AMASSADOS OU ESTUFAMENTOS, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATA DE 250G.
171	UNID GARRAFA 500ML	80	SUCO CONCENTRADO DE CAJU. 500ML DEVE RENDER 4,5L DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A BASE DE SUCO DE CAJU INTEGRAL E SUCO DE CAJU CONCENTRADO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO GARRAFA 500ML
172	GARRAFA 500ML	100	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. 500ML DEVE RENDER 4,5L DE SUCO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A BASE DE SUCO INTEGRAL DE MARACUJA E SUCO DE CAJU CONCENTRADO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO GARRAFA 500ML
173	KG	200	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.
174	KG	200	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.
175	KG	200	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.
176	CX	350	SUCO LÍQUIDO, CONCENTRADO DE FRUTAS, NÉCTAR DA FRUTA, CAIXA CONTENDO 1 LITRO DE SUCO. NOS SABORES: CAJU (MÍNIMO 20% DE SUCO), UVA (MÍNIMO 20% DE SUCO), MARACUJÁ (MÍNIMO 10% DE SUCO) E PÊSSEGO (MÍNIMO 40% DE SUCO). VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E MÍNIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA MARCA DE REFERENCIA: DEL VALLE, TIAL, DISFRUT SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
177	KG	500	SALSICHA - HOT DOG CARNE BOV. COMPOSTA KG 580 SALSICHA - DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF.
178	KG	1600	TOMATE ANDREA. IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, FIRME, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, SUJIDADES E CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, SEM DANOS FÍSICOS. GRAU DE MATURAÇÃO VERDE PARA CONSUMO.
179	FRASCO	60	VINAGRE DE VINHO BRANCO, 750 ML
180	KG	100	TORRESMO PRÉ FRITO . DE ORIGEM SUÍNA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRESENÇA DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA MANCHA ESCURA OU VERDE, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.																																
181	Embalagem 500 gramas	50	TEMPERO COMPLETO - ALHO E SAL, SEM PIMENTA, PRODUTO NATURAL E SEM CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G																																
182	PCT	50	TEMPERO EM PÓ TIPO SAZON OU SIMILIAR SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA																																
183	PCT com no mínimo 200 GRAMAS	300	<p>UVAS PASSAS PRETA SEM SEMENTES EMBALAGEM 200 G INGREDIENTES: RICO EM FIBRAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, NÃO CONTÉM GORDURA SATURADA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, LIVRE DE COLESTEROL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 16 (1 COLHER DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD*</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">VALOR ENERGÉTICO</td> <td style="width: 10%;">52</td> <td style="width: 10%;">=</td> <td style="width: 10%;">218J</td> <td style="width: 10%;">3</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>CARBOIDRATOS</td> <td>12</td> <td>4</td> <td>PROTEÍNAS</td> <td>0</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>GORDURAS TOTAIS</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>GORDURAS SATURADAS</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>GORDURAS TRANS</td> <td>0 **</td> </tr> <tr> <td>FIBRA ALIMENTAR</td> <td>0,9</td> <td>4</td> <td>SÓDIO</td> <td>0</td> <td>0</td> <td colspan="2">% VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000, OU 8400J. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**) VD NÃO ESTABELECIDO.</td> </tr> </table> <p>EMBALAGENS com no mínimo 200 G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES APÓS DATA DE ENTREGA</p>	VALOR ENERGÉTICO	52	=	218J	3				CARBOIDRATOS	12	4	PROTEÍNAS	0	0			GORDURAS TOTAIS	0	0	GORDURAS SATURADAS	0	0	GORDURAS TRANS	0 **	FIBRA ALIMENTAR	0,9	4	SÓDIO	0	0	% VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000, OU 8400J. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**) VD NÃO ESTABELECIDO.	
VALOR ENERGÉTICO	52	=	218J	3																															
CARBOIDRATOS	12	4	PROTEÍNAS	0	0																														
GORDURAS TOTAIS	0	0	GORDURAS SATURADAS	0	0	GORDURAS TRANS	0 **																												
FIBRA ALIMENTAR	0,9	4	SÓDIO	0	0	% VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000, OU 8400J. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**) VD NÃO ESTABELECIDO.																													
184	PCT	50	PÃO DO TIPO BISNAGUINHA PÃO COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, GLÚTEN DE TRIGO, GLUCOSE, SAL, OVOS, SORO DE LEITE, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E MELHORADOR DE FARINHA ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO,																																



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
185	UND	40	MOLHO DE PIMENTA EXTRA FORTE A BASE DE POLPA DE MALAGUETA 150ML
186	PCT	600	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES
187	PCT	1200	CUMBUCA DESCARTAVEL PCT COM 10 UNIDADES
188	PCT	800	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO 270 ML PACOTE COM 50 UNIDADES CADA
189	EMBALAG EM 200G	40	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA LISTA DE INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. DEVE CONTER ENTRE 10 A 11G DE CARBOIDRATOS EM UMA PORÇÃO DO PRODUTO. NO RÓTULO ALÉM DA LISTA DE INGREDIENTES E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.
190	POTE 170G	100	IOGURTE NATURAL INTEGRAL. CONTENDO EM SUA LISTA DE INGREDIENTE APENAS LEITE E FERMENTO VIVO. DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO, DE 3° A 5°C. DEVE CONTER NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DO LOTE, SENDO A VALIDADE DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALGEM DEVE ESTAR ISENTA DE AMASSADOS E SUJIDADES, DEVENDO ESTAR VEDADA DE FORMA ADEQUADA. POTE DE 170G.
191	LITRO	150	LEITE UHT ZERO LACTOSE INTEGRAL. 3% DE GORDURA. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DO TIPO LONGA VIDA, LIMPA, DEVIDAMENTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			LACRADA E ÍNTEGRA, SEM FUIROS OU RASGOS, SEM ESTUFAMENTO OU AMASSADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1L.
192	UNIDADE	80	EXTRATO DE TOMATE. CONTENDO EM SUA LISTA DE INGREDIENTES APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL. DEVE POSSUIR ROTULAGEM ADEQUADA. A SUPERFÍCIE DA LATA DEVE SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COM AUSÊNCIA DE AMASSADOS E FERRUGENS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE MÍNIMO 300G.
193	KG	450	MEXERICA. SELECIONADA, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ALARANJADA. SEM PARTES ESTRAGADAS. SUCULENTA E GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.
194	EMBALAGEM	20	CACAU EM PÓ. 100% CACAU. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 200G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
195	LATA	12	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO EM LATA. LISTA DE INGREDIENTES: ATUM, ÓLEO DE SOJA, ÁGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, AMASSADOS E, OU FERRUGENS. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO DRENADO DE 120G.
196	KG	50	QUIABO. CASCA VERDE, TENRO, SEM MANCHAS E TONALIDADE BRILHANTE. LIVRE DE CONTAMINANTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO. KG.
197	KG	120	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA. FIRME,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			COLORAÇÃO UNIFORME, COM POUCAS IMPERFEIÇÕES, SEM MANCHAS ESCURAS E BROTOS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG
198	KG	40	ABACATE. CONSISTÊNCIA FIRME, COLARAÇÃO VERDE BRILHANTE, SEM AMASSADOS E RACHADURAS. SEM PARTES APODRECIDAS. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO.
199	KG	80	GOIABA. FIRME AO TOQUE E COLORAÇÃO VERDE-AMARELADO. LIVRE DE MANCHAS, AMASSADOS, RACHADURAS, PICADAS DE INSETOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE NÃO TENHA PASSADO PELA SELEÇÃO ADEQUADA E QUE ESTEJA FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDO KG.
200	EMBALAGEM	20	BANANINHA CREMOSA. DOCE DE BANANA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES DE 30 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
201	MAÇO	40	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSINHA - IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SEM BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADES EXTERNAS ANORMAIS, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. MAÇO DE NO MINIMO 100 GRAMAS.
202	MAÇO	50	COUVE MANTEIGA. FRESCA , COR UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 200G, ISENTA DE MATERIAL TERROSO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
203	PACOTE	25	CRAVO DA INDIA, CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. PACOTE 40 GRAMAS DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
204	PACOTE	50	CURCUMA EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO RIZOMA DA CÚRCUMA LONGA, EM FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO TRANSPARENTE. PACOTE DE 50G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
205	UNIDADE	150	GELATINA DIET - COMPOSTA POR GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDUCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. CONTÉM FENILALANINA. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 12G. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
206	EMBALAGEM	30	GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			VALIDADE.
207	PACOTE	50	GOTAS DE CHOCOLATE AMARGO. NO MINIMO 50% DE CACAU. PACOTE DE 400 GRAMAS. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
208	PACOTE	50	PÃO FATIADO INTEGRAL, ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
209	PACOTE	100	PÃO FATIADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
210	PACOTE	20	PAPRICA DEFUMADA PURA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
211	1	200	SUCO DE FRUTA 100% NATURAL, SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

	UNIDADE		INGREDIENTES ARTIFICIAIS, COM VITAMINA C. TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICATE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
212	PACOTE	60	TORRADA INTEGRAL (45% DE CEREAIS INTEGRAIS). PACOTE DE 142 GRAMAS, APRESENTANDO ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
213	UNIDADE	18	COLHER GRANDE EM AÇO INOX 48CM. APRESENTAÇÃO: COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM
214	UNIDADE	60	COPO DE VIDRO LISO. VOLUME APROXIMADO: 300ML ALTURA APROXIMADA : 16.4 CM DIÂMETRO APROXIMADO: 5.9 CM
215	UNIDADE	12	RODO DE PIA DE 16 CM
216	UNIDADE	15	RODO DE PIA. P/ COZINHA C/ SUPORTE P/ PENDURAR, CABO ANATÔMICO, BPA FREE E VENTOSA. BASE DE APROXIMADAMENTE: 21CM. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE.
217	UNIDADE	5	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALÇA DE BAQUELITE. FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA APÓS O USO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.
218	UNIDADE	100	ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZAS DE PISOS E AZULEJOS COM O CABO
219	UNIDADE	08	CANECÃO EM ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE APROXIMADA 4,5 LITROS
220	UNIDADE	03	PANELA PRESSAO 7 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALÇA DE BAQUELITE. FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA APÓS O USO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA, PRODUTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			APROVADO PELO INMETRO.
221	UNIDADE	20	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA, DE VIDRO, TRANSPARENTE, 6 PEÇAS, 320ML.
222	UNIDADE	50	PIPOCA DOCE, DE MILHO ASSADA PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 40 PACOTES. RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.
223	UNIDADE	50	SALGADINHO DE MILHO TIPO PIPOCA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 15 GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 40 PACOTES. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES E GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ALÉRGICOS: CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, OVOS E DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.
224	UNIDADE	80	CHOCOLATE WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ CONTENDO NO ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
225	UNIDADE	16	SACO DE AMOSTRA: SACO PLÁSTICO; PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS; 100% POLIETILENO, ATÓXICO; INODORO; ESTERILIZADO; TRANSPARENTE; FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM; DIMENSÕES NA MEDIDA 15 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO E 0,06 MM DE ESPESSURA; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM MILHEIRO.
226	UNID	100	PREPARADO PO PARA REFRESCO; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE FRUTAS EM PO, ACIDULANTE, AROMATIZANTE; ANTIUMECTANTE,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTE, CORANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PCT DE 25GRS
227	UNID	15	SACO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP 08X10X50 PCT COM 1000
228	UNID	15	SACO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP 10x20x50 PCT COM 1000
229	PCT	60	FUBÁ DE CANJICA. INGREDIENTE PRINCIPAL: MILHO BRANCO. PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, PCT DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES
230	PCT	60	FLOCÃO DE MILHO 500G ,INGREDIENTE PRINCIPAL: MILHO AMARELO EM FLOCOS,USO: INDICADO PARA PREPARO DE CUSCUZ, MINGAUS, E OUTRAS RECEITAS CULINÁRIAS TÍPICAS ,TEXTURA: FLOCOS MÉDIOS A GRANDES, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E DADOS FABRICANTE, DISTRIBUIDOR. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES
231	UNIDADE	15	BALDE DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO C/ TAMPHERMÉTICA DE ALÇA METÁLICA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS. CAPACIDADE DE 20 LITROS.
232	UNIDADE	30	LIXEIRA PLÁSTICA, COR BRANCA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÕES: 443X422X597MM CAPACIDADE: 50L.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

233	UNIDADE	30	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA. COM 3 DIVISÕES, FABRICADO EM POLIPROPILENO. ORGANIZADOR DE PIA DE COZINHA. COR BRANCA.
234	UNIDADE	10	JARRA DE PLÁSTICO 2L. APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: DE PLÁSTICO. COM ALÇA ACOPLADA AO CORPO DA JARRA. COM TAMPA. PRODUTO ATÓXICO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER
235	KIT C/5 PEÇAS	12	CONJUNTO POTE MANTIMENTOS REDONDO 5 PEÇAS PARA ORGANIZAR, MANTER E CONSERVAR ALIMENTOS. COM TEXTURA ATÍ-ESCORREGA, SENDO SEGURO SEU MANUSEIO. TAMPA ANTIVAZAMENTO, MANTÉM OS ALIMENTOS BEM PROTEGIDOS. POTES EMPILHÁVEIS, ECONOMIZANDO ESPAÇO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LAVAR. ITENS INCLUSOS: CONTEM 5 POTES REDONDOS COM MEDIDAS APROXIMADAS : 1 POTE 5,1 LITROS – 1 POTE 3,2 LITROS – 1 POTE 1,6 LITROS – 1 POTE 970 ML - POTE 600 ML - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO
236	UNIDADE	20	POTE PLÁSTICO REDONDO C/ TAMPA. HERMÉTICO, 3200ML. TRANSPARENTE. C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO E VÁLVULA MANUAL. LIVRE DE BPA. SEGURO AO MICROONDAS E FREEZER. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, SIMILAR OU SUPERIOR.
237	UNIDADE	15	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 6L. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO E C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, SIMILAR OU SUPERIOR
238	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 70 LITROS COM TAMPA DESCRIÇÃO: RESISTENTE, PRÁTICA E VERSÁTIL CAIXA ORGANIZADORA PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES, COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS, BRINQUEDOS. COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			TAMPA À CAIXA PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 70 LITROS ALTURA: 37CM LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 64 CM MATERIAL: POLIPROPILENO POSSUI TRAVA LATERAL PARA TAMPA.
239	CAIXA	40	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E/OU TAMPINHA NA COR DA TINTA. MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO PARA IGUALAR A PRESSÃO ATOMOSFERICA DENTRO E FORA DA CANETA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
240	CAIXA	20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E/OU TAMPINHA NA COR DA TINTA. MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO PARA IGUALAR A PRESSÃO ATOMOSFERICA DENTRO E FORA DA CANETA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
241	CAIXA	40	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E/OU TAMPINHA NA COR DA TINTA. MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO PARA IGUALAR A PRESSÃO ATOMOSFERICA DENTRO E FORA DA CANETA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
242	CAIXA	20	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E/OU TAMPINHA NA COR DA TINTA. MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			DE VENTILAÇÃO PARA IGUALAR A PRESSÃO ATOMOSFERICA DENTRO E FORA DA CANETA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
243	CAIXA	15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0,8MM, TAMPA E/OU TAMPINHA NA COR DA TINTA. MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO PARA IGUALAR A PRESSÃO ATOMOSFERICA DENTRO E FORA DA CANETA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
244	CAIXA	50	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 6 UNIDADES 18 ML CADA.
245	CAIXA	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES
246	CAIXA	50	GRAMPO PROFISSIONAL DE TAPECEIRO LONA MDF 361 COM 1000 UNIDADES
247	CAIXA	30	LÁPIS PRETO CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº: 02 COM PONTA RESISTENTE, FORMATO REDONDO, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.
248	CAIXA	50	TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ARREDONDADA; CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE CORES SORTIDAS (APROXIMADAMENTE 13 CM CADA TESOURA).
249	UNIDADE	4	PLASTIFICADORA-PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, DEVERA POSSUIR AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCOES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIO VOLTAGEM 110 V
250	UNIDADE	50	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS, CANETAS, CLIPS, LEMBRETE FABRICADO EM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			POLIESTIRENO RESISTENTE NA COR FUMÊ OU CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM X 8 CM X 7 CM.
251	UNIDADE	30	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 24MM X 2M. CADA 15 CM DE FITA SUPORTAM ATÉ 1 KG.
252	CAIXA	50	BORRACHA ESCOLAR GRANDE RETANGULAR VERDE. CAIXA COM 24 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA: (L)22-25MM X (A)10-15MM X (P)54-65MM. MARCAS DE REFERENCIA: MERCUR E TILIBRA.
253	FRASCO 500ML	2.200	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇAS. DEVE PRODUZIR ESPUMA VOLUMOSA A PARTIR DE UM PEQUENO VOLUME DE PRODUTO. DEVE POSSUIR TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PH NEUTRO E SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MARCAS DE REFERENCIA YPE E LIMPOL. LÍQUIDO NEUTRO OU CLEAR. EMBALAGEM 500ML. REGISTRO NA ANVISA.
254	FRASCO 2 LITROS	1.000	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRASCO COM 2 LITROS. REGISTRO NA ANVISA.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente processo se justifica em decorrência da necessidade de atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Fortuna de Minas com o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e de papelaria de acordo com a necessidade e finalidade de cada setor.

#### **2.1.1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;

**b) SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;

**2.1.2 – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**2.1.3 – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens descritos na tabela acima são para atender a necessidade de aquisição dos produtos para atender a demanda das secretarias municipais de Fortuna de Minas, considerando a especificidade e necessidade de cada setor.

### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos nos incisos XLI e XLV do Art. 6º, inciso I do art. 28, Art. 29 e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda e requisitos constantes neste Termo de Referência:

5.2. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

**5.2.1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

**a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b) **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

**5.2.2 – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**5.2.3 – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

5.3. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

**5.3.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**5.3.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

5.4. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas íntegras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

5.5. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público e em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 9º, do Decreto nº 1007 de 08 de fevereiro de 2024.

7.1.1. Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº

02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00,	02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00,
02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00,	02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00,
02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00,	02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00,
02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00,	02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00,
02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00,	02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00,
02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00,	02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e
02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00.	

8.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

### 9. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Busca-se com a contratação do objeto atender a necessidade de aquisição de materiais e insumos diversos para atender a demanda das secretarias municipais de Fortuna de Minas, considerando a especificidade e necessidade de cada setor.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data em que foram entregues os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria Municipal requisitante de cada Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços através da realização de acompanhamento da entrega dos produtos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### 12. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação.

12.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata.

12.3. A Contratada se obriga a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados pela Contratante;

12.4. Será de responsabilidade da contratada, quaisquer danos em razão de defeitos de fábrica, durante o período de garantia do produto, causados a terceiros ou à Administração.

12.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, contatos, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

12.6. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.7. Manter durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

12.9. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

12.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.11. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

12.12. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência.

12.13. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

12.15. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

12.16. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

12.17. É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.18. A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

12.19. A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

12.20. A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

12.21. A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

12.22. A Beneficiária da Ata, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

12.22.1. Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta Contratação;

12.22.2. Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia na entrega dos produtos solicitados;

12.22.3. Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos desta contratação, pelos quais sejam ela responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

12.23. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação.

12.24. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no edital e seus anexos e na proposta.

12.25. Entregar os quantitativos dos produtos solicitados em cada Nota de Autorização de Fornecimento recebida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.26. Fornecer os produtos após assinatura da Ata de Registro de Preços nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e será encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data para a entrega para os itens FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência para os itens de papelaria (itens 239 a 252) e com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data para a entrega referente aos demais itens.

12.26.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

12.26.2. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

**a) FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

**a.1) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

a.2) SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS: Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

b) ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - **PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

c) – DEMAIS ITENS – **PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

12.27. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

**12.27.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**12.27.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

12.28. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas integras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

### 13. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da secretaria requisitante;

13.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

13.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram fornecidos os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

### 14. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e será encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data para a entrega para os itens FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência para os itens de papelaria (itens 239 a 252) e com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data para a entrega referente aos demais itens.

14.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

14.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

#### **14.3.1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

b) **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

**14.3.2 – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**14.2.3 – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### CADA SECRETARIA

14.4. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

14.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.6. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail [compras@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:compras@fortunademinas.mg.gov.br) e/ou [administracao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:administracao@fortunademinas.mg.gov.br).

14.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

14.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

### **15. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**ELTO SÁVIO REZENDE DUTRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

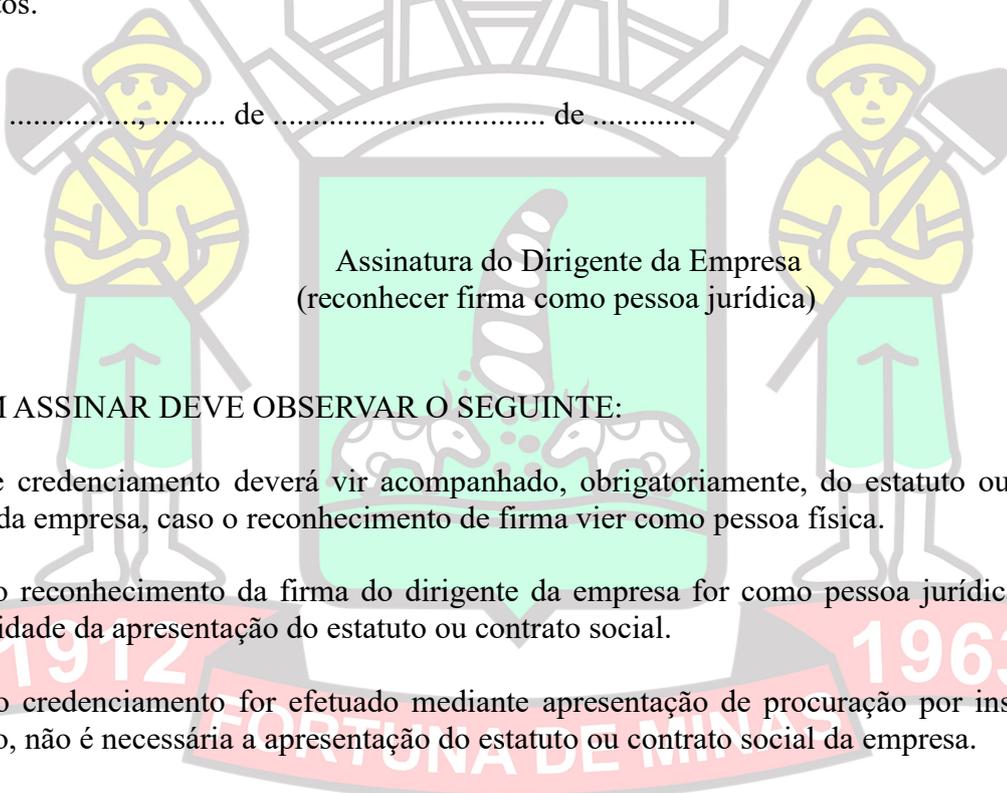


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ANEXO II AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°  
18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n° ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.



..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

como por exemplo frutas, verduras, legumes, etc.

2.1. Para o item 78 (**CESTA BÁSICA**), a licitante deverá indicar a **MARCA de cada produto descrito na especificação da mesma** (exemplo: marca do arroz; marca do feijão; marca do café;...).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

### **PRAZO DE ENTREGA:**

1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e será encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data para a entrega para os itens FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência para os itens de papelaria (itens 239 a 252) e com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data para a entrega referente aos demais itens.

1.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

1.2. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

**1.2.1 - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

b) **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

**1.2.2 – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**1.2.3 – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

2. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

**2.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**2.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

3. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas integras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



(data)

(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

**VALIDADE:** 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 36/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO** \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE PAPELARIA**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DETALHAMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 18/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

#### **III.I - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

b) **SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

#### **III.II – ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

#### **III.III – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

IV. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

licitante deverá observar no momento da entrega:

**IV.I. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**IV.II. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

V. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas integras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

**VI.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VII.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VIII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**IX.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**X**. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- registro de ponto;
  - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - comprovante de depósito do FGTS;
  - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VII - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VIII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

**8.3.** Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

**8.4** Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

**II** – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**III** – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**II** – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

### 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**II** – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00, 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00, 02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00, 02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00, 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e 02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 18/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº 0\_\_/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA,\_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**; e a \_\_\_\_\_, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE PAPELARIA** como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 36/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE PAPELARIA** a fim de atender necessidade de todas as Secretarias Municipais do Município de Fortuna de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado no quadro da cláusula 2.1.:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O valor do presente Contrato perfaz a quantia total estimada de R\$ \_\_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico para Registro De Preços Nº: 18/2024, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DETALHAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e será encaminhada com no mínimo 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data para a entrega para os itens FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência para os itens de papelaria (itens 239 a 252) e com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data para a entrega referente aos demais itens.

4.1.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

4.1.2. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

**a) - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 05 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

**a.1) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Alimentos a serem servidos como merenda escolar em dias letivos para os alunos das escolas municipais e creche municipal – **ENTREGA SEMANAL DURANTE TODO O CALENDÁRIO LETIVO;**

**a.2) SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS:** Alimentos a serem servidos como lanches para os participantes das reuniões e oficinas desenvolvidos – **ENTREGA CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA;**

**b) ITENS DE PAPELARIA (ITENS 239 A 252) - PRAZO DE ENTREGA ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**

**c) – DEMAIS ITENS – PRAZO DE ENTREGA ATÉ 10 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4.2. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

**4.2.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;**

**4.2.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses – deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.**

4.3. FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES deverão ser entregues frescos, com cascas íntegras, sem partes amassadas, estragadas ou amolecidas.

4.4. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.5. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.6. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

#### **I – DO CONTRATANTE:**

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
- e) Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;
- m) Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº
- |   |   |
|---|---|
| 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, | 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00, |
| 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, | 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00, |
| 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, | 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00, |
| 02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, | 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00, |
| 02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00, | 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00, |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00, 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e  
02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATO

8.1. - A CONTRATANTE poderá extinguir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133, de 2021;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
  - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
  - c) comprovante de depósito do FGTS;
  - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
  - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
  - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em \_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

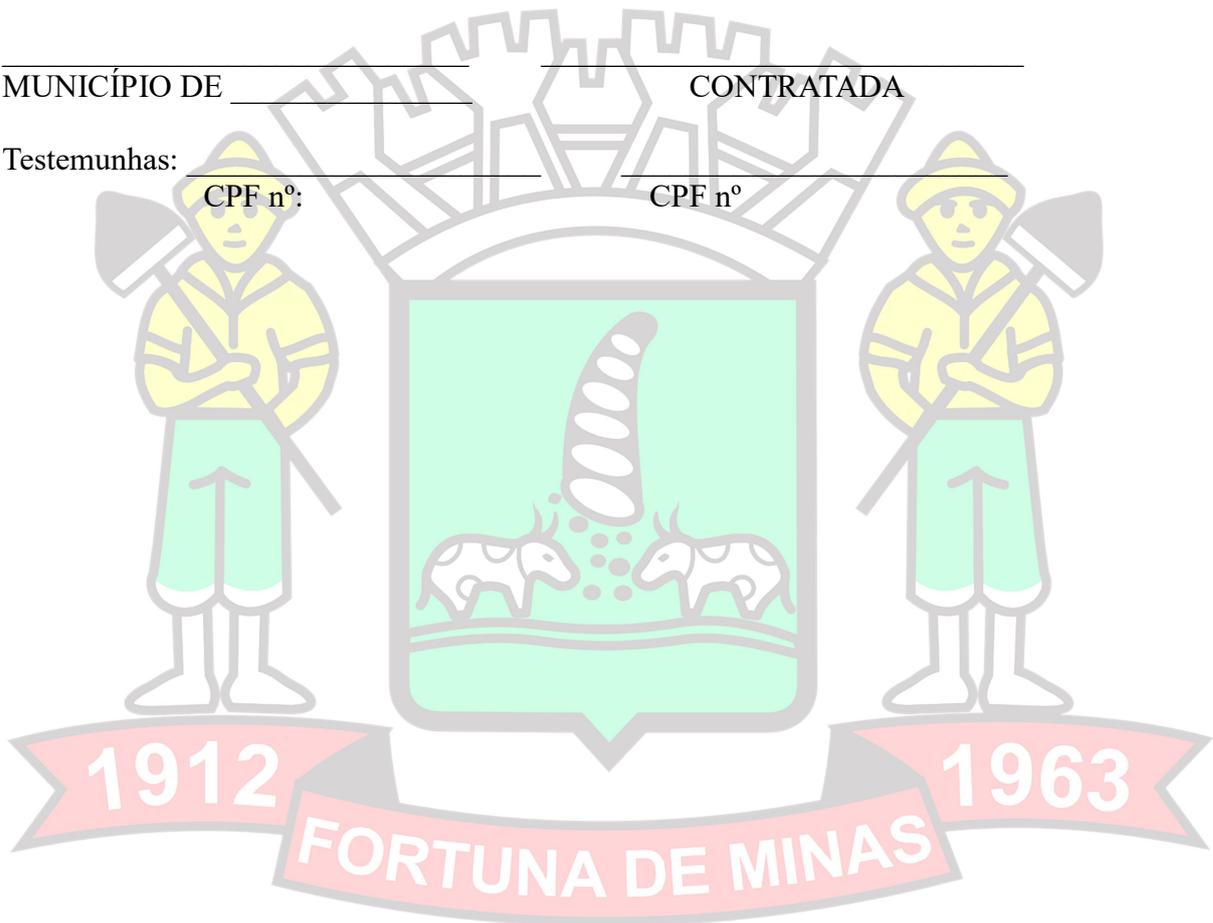
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ANEXO IX AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

#### DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

